



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 182/14

Contrato nº 591/14

Processo Administrativo nº 10.103/2014 – Convite nº 007/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MFL CONSTRUTORA LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA E FECHAMENTO EM ALAMBRADO NO PRÉDIO DO ANTIGO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO ROSSETO, DISTRITO DE RUBIÃO JUNIOR, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 60 (sessenta) dias

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MFL CONSTRUTORA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.458.113/0001-02, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Joaquim Marins, nº 642, Bairro Recanto Azul, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº. 08.040/13-Convite nº 008/13, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 17 de abril de 2014, nos autos do processo administrativo nº 10.103/2014 – Convite nº 007/14, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado para a execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, de **24/09/2014 a 22/11/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de 30 OUT 2014 de 2014.

ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MFL CONSTRUTORA LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. Daniel Roberto Barros

Daniel Roberto Barros
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.785-6

2ª. Fábio Alexandre Rodrigues Santos



Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3